



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº 1/2013

(Da Sra. Erika Kokay)

Requer a inclusão na Ordem do Dia das proposições em trâmite nesta Casa que versam sobre o combate à corrupção.

Senhor Presidente,

Com amparo no art. 114, XIV do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência a inclusão na Ordem do Dia dos Projetos de Lei em tramitação nesta Casa que versam sobre o combate à corrupção.

JUSTIFICAÇÃO

Recente levantamento feito pela Frente Parlamentar de Combate à Corrupção aponta a existência de pelo menos 145 proposições em trâmite no Congresso Nacional relativas ao tema. A pesquisa apresenta 109 projetos de lei da Câmara dos Deputados e 36 do Senado Federal, cujas propostas são consideradas como as “mais relevantes ou eficientes para o combate à corrupção”.

Há muito tempo a população clama pela efetivação de mudanças profundas na dinâmica de funcionamento e atuação das instituições públicas bem como na política nacional, o que requer um esforço concentrado de governo, sociedade e cidadãos para que se tenha de fato uma ampla e verdadeira reforma, pautada na moralização e na mudança radical de conduta dos agentes públicos e dos que representam o povo brasileiro por meio de seus mandatos parlamentares.

Assim, a Câmara dos Deputados tem um papel preponderante no momento em que tramita na Casa uma série de proposições há pelo menos dez anos sobre o tema que podem, efetivamente, contribuir para se instaurar um novo marco na vida política nacional. Propostas como a que confere mais celeridade às ações penais contra funcionários públicos, priorizando o

083A6D4058

083A6D4058



CÂMARA DOS DEPUTADOS

processo e o julgamento (PL 2193/2007) ou o projeto que tipifica o crime de enriquecimento ilícito quando o funcionário público possuir bens ou valores incompatíveis com sua renda (PL 5586/2005) são propostas fundamentais que aguardam entrar na pauta.

O Senado Federal aprovou no dia 27 de junho de 2013, em votação simbólica, o Projeto de Lei Nº204/11, que altera o Código Penal para aumentar a punição para corrupção e tornar esse tipo de delito crime hediondo, considerado de maior gravidade. A votação da proposta é significativa e demonstra o compromisso daquela Casa em atender as reivindicações surgidas nos protestos de rua por todo o país recentemente.

Portanto, urge que esta Casa de Leis desempenhe sua missão precípua que é, além de elaborar leis, representar o povo brasileiro e fiscalizar todos os atos da Administração Pública, com o propósito fiel de promover a democracia e o desenvolvimento nacional com justiça social.

Sala das Sessões,

de 2013.

ERIKA KOKAY
Deputada Federal – PT/DF

083A6D4058

083A6D4058